



Prefeitura Municipal de Igarassu

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA LC 23/2012**

CNPJ: 06.234.755/0001-37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARTA - CONVITE 005/2016

PROCESSO Nº 005/2016

MODALIDADE: CONVITE – TIPO MELHOR PREÇO

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Igarassu, doravante denominado IGAPREV (Igarassu Previdência), em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e considerando as regras inclusas neste instrumento convocatório, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída através da Portaria 015/2016, de 02 de Março de 2016, a realização da Licitação na modalidade CONVITE, do tipo menor preço, com critério de menor preço global, cujo objeto encontra-se definido na cláusula 2 deste Edital.

O recebimento e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas, ocorrerão em sessão pública, a ser realizada em:

LOCAL: IGAPREV

Av. Dantas Barreto, 16 – Centro – Igarassu

CEP: 53.600-000 – Sala de reunião.

DATA: 25/08/2016.

HORÁRIO: 11:00 horas.

CLÁUSULA 01 – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - A presente licitação, mediante Carta Convite, é elaborada em estrita observância as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e suas atualizações pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98. Nos casos omissos, recorrer-se-á aos princípios do Direito.

CLÁUSULA 02 – DO OBJETO

2.1 Contratação de empresa para prestação de serviços de licença de uso, manutenção e suporte técnico de software aplicativo de contabilidade pública, controle orçamentário e financeiro, para funcionar em ambiente multiusuário e servidor de arquivo com sistema operacional Windows ou Unix/Linux, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA 03 - ESCLARECIMENTOS SOBRE O CONVITE

3.1 - Os concorrentes poderão obter esclarecimentos sobre o conteúdo deste Convite através do telefone (0xx) 81 3543-1190, ou dirigindo-se à sede do IGAPREV, localizada à R. Dantas Barreto, 16 – Centro – Igarassu/PE.



IGARASSU
GOVERNO MUNICIPAL
UMA NOVA CIDADE PRA GENTE



Prefeitura Municipal de Igarassu

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA LC 23/2012**

CNPJ: 06.234.755/0001-37

CLÁUSULA 04 - DA PARTICIPAÇÃO, APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

- 4.1 – Poderão participar do presente Convite todos os interessados, pessoas físicas e ou jurídicas, previamente cadastradas ou não.
- 4.2 – Fica vedada a participação de pessoas físicas que sejam servidores ou contratados do IGAPREV, bem como empresa que possua em seu quadro de pessoal, servidor ou contratado do IGAPREV ou que detenham contrato junto a qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta do Município de Igarassu.
- 4.3 - A empresa que for microempresa, empresa de pequeno porte ou a elas equiparada, será favorecida com os artigos 42 à 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, devendo para tanto, apresentar declaração, firmada por contador, de que assim se enquadra, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.4 -Os documentos de habilitação e a propostas comerciais, devem ser apresentadas em 01 (uma) via, datada e assinada nas respectivas páginas finais, sem emendas, rasuras ou sobrescritos, caso haja qualquer emenda, rasura ou sobrescrito, este fato deve ser declarado e assinado pelo representante legal do concorrente.
- 4.5- Os documentos e as propostas, deverão ser colocados em envelopes separados e lacrados, e entregues a Comissão Permanente de Licitação no mesmo dia, hora e local referidos no preâmbulo deste edital, os quais devem ser identificados da seguinte forma:
- a) “**Envelope A** : Documentos de Habilitação”, e
 - b) “**Envelope B** : Proposta Comercial”.
- 4.6- Nos envelopes deverão ser escritos:
- a) Os dizeres “À Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Igarassu – Av. Dantas Barreto, 16 - Centro – Igarassu – PE. Processo nº 004/2014 – Carta Convite nº 003/2014.
 - b) Nome, endereço e telefone do concorrente.
- 4.6 -Serão admitidos os documentos de habilitação e as propostas encaminhadas por via postal, que sejam entregues ao órgão solicitante no prazo mencionado no preâmbulo. O órgão solicitante, não será responsável pelo extravio ou abertura antecipada dos envelopes de documentos de habilitação e proposta, salvo os identificados na forma mencionada na cláusula 3.4 e entregues em sua área de protocolo.

CLÁUSULA 05 – ENVELOPE A: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:





Prefeitura Municipal de Igarassu

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA LC 23/2012 CNPJ: 06.234.755/0001-37

- a) Prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal da sede ou domicílio da empresa, na forma da lei, sendo imprescindível que conste data da emissão e prazo de validade;
 - b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento;
 - c) Prova de inscrição Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas(CNPJ);
 - d) Registro Comercial, no caso de firma individual;
 - e) Ato Constitutivo ou Contrato Social e última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, em caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores.
 - f) Certidão Negativa da existência de débitos trabalhistas.
 - g) Declarações assinadas pelo representante legal da empresa conforme modelos contidos nos anexos II e III deste Edital.
 - h) Cópia da cédula de identidade e CPF de todos os sócios, que compoñham atualmente a entidade;
- 5.1 Os documentos mencionados na cláusula 5.0, poderão ser representados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou ainda, cópias que poderão ser autenticadas pela CPL, mediante apresentação dos originais.
- 5.2 O licitante que enviar representante que não seja seu representante legal, deverá anexar instrumento de procuração, pública ou particular, com firma reconhecida e poderes específicos para acompanhar processo licitatório.
- a) A procuração deverá ser entregue a CPL separadamente dos envelopes, acompanhada de documento que o identifique, no qual constem, expressamente, poderes para a devida outorga.
 - b) A procuração deverá conter amplos poderes, inclusive para desistir de eventuais recursos.
 - c) A procuração será retida pela CPL .
- 5.3 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas nesta cláusula serão considerados inabilitados, ficando excluídos das fases sequenciais, conforme preceitua o § 4º do art. 41 da Lei nº 8666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA 06 – PROPOSTA COMERCIAL

6.1 A proposta comercial deverá conter os seguintes dados:

- a) A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via, impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida



IGARASSU
GOVERNO MUNICIPAL
UMA NOVA CIDADE PRA GENTE

Handwritten signatures and initials:
- A large signature on the right side.
- A signature below it.
- A signature below that.
- The word "Nogueira" written vertically on the right.



Prefeitura Municipal de Igarassu

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA LC 23/2012 CNPJ: 06.234.755/0001-37

com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, contendo:

- b) Nome ou razão social, endereço completo, telefone/fax, endereço eletrônico, se houver, e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ - no Ministério da Fazenda;
- c) Descrição clara e minuciosa do objeto da licitação, conforme descrito no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital;
- d) Valor da proposta de prestação de serviços, expresso em algarismo e por extenso, de forma clara e precisa, respeitado o valor máximo estimado para o contrato, que é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
- e) O prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- f) Declaração de que os preços apresentados são fixos, estando neles inclusos todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas e tributos de qualquer natureza.
- g) Razão social, CNPJ, endereço completo, correio eletrônico (e-mail) se houver, telefone e fax do concorrente.

6.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

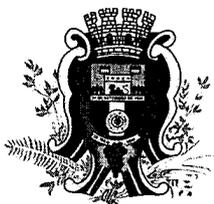
CLÁUSULA 07 – JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1 Na data, local e hora especificados no preâmbulo, a CPL procederá ao recebimento, abertura e julgamento dos documentos e propostas observando os seguintes passos:

- a) Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, e sua apreciação;
- b) Devolução dos envelopes das propostas ainda fechados, aos concorrentes inabilitados;
- c) Havendo licitante qualificado com microempresa ou empresa de pequeno porte, observar-se-à o disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006.
- d) Abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais dos concorrentes habilitados;
- e) Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital; e
- f) Avaliação e classificação das propostas comerciais de acordo com o critério estabelecido na cláusula nº 08 (oito), observadas as disposições legais constantes da Lei Complementar 123/2006, com relação às microempresas e empresas de pequeno porte participantes do certame.

7.2- A comissão poderá solicitar aos concorrentes quaisquer esclarecimentos e sempre que julgar necessário à correta avaliação da documentação da documentação apresentada, bem como realizar





Prefeitura Municipal de Igarassu

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA LC 23/2012

CNPJ: 06.234.755/0001-37

diligências necessárias à comprovação das informações fornecidas. Os esclarecimentos serão solicitados e prestados por escrito, e nenhuma complementação ou modificação do conteúdo da proposta ou dos processos cotados será solicitada ou permitida, ressalvada a correção que trata da cláusula 7.4.

7.3 Serão considerados habilitados os concorrentes que apresentarem a documentação solicitada na cláusula 05, de forma completa, atualizada e válida na forma da Lei, observadas as disposições constantes da Lei Complementar 123/2006, quando for o caso.

7.4 Erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

- a) Se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total, o preço unitário prevalecerá e o preço total será corrigido;
- b) Se houver discrepância entre os valores expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá a importância expressa por extenso.

7.5 Serão desclassificadas as propostas comerciais que:

- a) Apresentarem proposta acima do valor orçado pelo IGAPREV;
- b) Não atenderem o disposto na cláusula 06;
- c) Tiverem os seus erros aritméticos corrigidos na forma da cláusula 7.4, e seus proponentes recusarem-se a aceitar a correção;

7.6 A comissão comunicará aos concorrentes o local, data e hora para a realização dos procedimentos referidas a cláusula 7.1, caso não possam ser realizados na data constante do preâmbulo;

7.7 As propostas, depois de apresentadas, não poderão sofrer acréscimo ou retificações.

7.8 Da reunião para abertura das propostas, lavrar-se-á ata circunstanciada, onde deverá conter todas e quaisquer ocorrências, ficando sem efeito as declarações feitas após a lavratura da mesma, devendo está assinada por todos os membros da CPL e todos licitantes presentes.

7.9 Não serão tomadas em consideração propostas que ofereçam qualquer vantagem não prevista neste edital, nem aquelas que ofereçam vantagens ou redução sobre a de menor preço.

7.10 Quando julgar necessário, a CPL solicitará parecer técnico sobre as propostas apresentadas.

CLÁUSULA 08 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 O critério do julgamento das propostas será pelo critério de menor preço global ofertado, sendo declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações de Edital e ofertar o menor preço global para a realização dos serviços constantes na cláusula 02 deste edital.



IGARASSU
GOVERNO MUNICIPAL
UMA NOVA CIDADE PRA GENTE

Handwritten signatures and initials:
ll
1.
Niego
[Signature]



Prefeitura Municipal de Igarassu

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA LC 23/2012

CNPJ: 06.234.755/0001-37

8.2 Havendo empate entre duas ou mais propostas em igualdade de condições, a classificação se fará, obrigatoriamente por sorteio, com prioridade para a observância do disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 44, da Lei Complementar 123/2006.

CLÁUSULA 09 – ADJUDICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

- 9.1 A autoridade competente homologará o resultado da presente licitação e promoverá a adjudicação ao concorrente vencedor.
- 9.2 O ÓRGÃO LICITANTE comunicará o resultado deste procedimento licitatório diretamente aos concorrentes e o fixará no seu quadro de avisos de licitação.

CLÁUSULA 10 - CONTRATO.

- 10.1 Será firmado contrato entre o ÓRGÃO LICITANTE e o concorrente vencedor, nos moldes da minuta constante do Anexo IV, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da homologação.
- 10.2 O concorrente vencedor deverá assinar o contrato dentro de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação do ÓRGÃO LICITANTE, sob pena de convocação, para assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, o (s) concorrente (s) que os seguirem na ordem classificatória;
- 10.3 Ocorrendo disposto da cláusula 10.2, será aplicada ao concorrente vencedor, multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
- 10.4 O prazo de que trata a cláusula 10.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo ÓRGÃO LICITANTE; e
- 10.5 O contrato vigorará pelo prazo de 10 (dez) meses, contados da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA 11 – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será adimplido mensalmente, a cada dia 10 (dez) do mês subsequente, a partir do primeiro mês da execução dos serviços, mediante atesto pela gestão do IGAPREV, em relação aos serviços realizados.

CLÁUSULA 12 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 13.1 Os recursos financeiros previstos para pagamento aquisição dos bens, objeto do presente Edital, será realizado através da seguinte dotação:





Prefeitura Municipal de Igarassu

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA LC 23/2012**

CNPJ: 06.234.755/0001-37

Previdência Municipal – IGAPREV

Dotação Orçamentária : 13.0601.8017.339039 – 14

CLÁUSULA 13 - DAS PENALIDADES

- 14.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas quanto ao fornecimento do objeto desta licitação, poderão ser aplicados ao concorrente, alternativa ou cumulativamente, garantida e prévia defesa, as seguintes sanções:
- a) Advertência,
 - b) Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor contratual, em caso de descumprimento das obrigações do CONTRATADO.
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA 14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 Integram este convite, independente de transcrição:
- a) Anexo I – Termo de Referência;
 - b) Anexo II e III – Modelos de Declarações;
 - c) Anexo IV – Minuta do Contrato.
- 15.2 O Foro da Comarca de Igarassu será competente para dirimir as questões oriundas deste procedimento licitatório, renunciando as partes a qualquer outro, ainda que privilegiado.
- 15.3 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas atualizações.

Igarassu, 15 de Agosto de 2016.


MARIA EVELINA DE LIMA COSTA
Presidente da CPL







Prefeitura Municipal de Igarassu

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA LC 23/2012**

CNPJ: 06.234.755/0001-37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE 005/2016

PROCESSO Nº 005/2016

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

OBJETO: A presente Licitação destina-se à Contratação de empresa para a prestação de serviços de **licença de uso, manutenção e suporte técnico** de software aplicativo de contabilidade pública, controle orçamentário e financeiro, para funcionar em ambiente multiusuário e servidor de arquivo com sistema operacional Windows ou Unix/Linux, com as seguintes características:

- 1) Integração das contas do Sistema Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação com movimentações registradas simultaneamente;
- 2) Conformidade com a Lei 4.320,64 e demais normas pertinentes;
- 3) Lançamentos contábeis a partir do empenho das despesas e lançamento de despesas pelo método de Partidas Dobradas;
- 4) Possibilidade de Parametrização dos dados orçamentários e de tesouraria em datas diferentes;
- 5) Software com emissão dos relatórios legais e administrativos pré-definidos;
- 6) Geração dos arquivos do Sistema de Auditoria do TCE/PE;
- 7) Geração de arquivos e encerramento automático do exercício com fechamento do balanço anual;
- 8) Processamento e baixa da dívida fundada interna, baixa da dívida ativa a partir da entrada da receita;
- 9) Encerramento automático do exercício, com fechamento de balanço anual;
- 10) Rotinas de Execução Orçamentária, com controle de empenhos através de sub-elemento de despesa;
- 11) Controle de saldo orçamentário por vínculo de recursos e codificação operacional reduzida;
- 12) Encerramento automático do exercício, com transferência de saldos de balanço para o ano seguinte e anulação de empenhos estimados a pagar;
- 13) Recursos capazes de consultar posição de fornecedor, emitir cheques, registrar pagamentos de credor e administração do fluxo de caixa;
- 14) Possibilidade de emissão de boletins de caixa, extratos bancários e relatórios administrativos e legais;
- 15) Possibilidade de pagamento de empenhos extras e restos a pagar, na emissão dos cheques ou relações para crédito em conta, bem como de pagamento parcial de empenhos ordinários.

Compreende-se no valor da proposta, os serviços acima descritos, bem como a implantação do sistema, capacitação dos servidores do IGAPREV que irão operar o mesmo, parametrização, recuperação de dados e manutenção.

PRAZO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Imediatamente após a assinatura do contrato.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, no mínimo.



IGARASSU
GOVERNO MUNICIPAL
UMA NOVA CIDADE PRA GENTE

al

1. 1/10/16
[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Igarassu

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA LC 23/2012
CNPJ: 06.234.755/0001-37**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE 005/2016
PROCESSO Nº 005/2016**

MODALIDADE: CONVITE – TIPO MELHOR PREÇO

ANEXO II

DECLARAÇÃO

(Empregador Pessoa Física/Jurídica)

_____, inscrito no CNPJ sob o
_____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr
(a). _____, portador (a) do RG nº
_____ e CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de Junho, que não emprega menor de
18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que também não
emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz ()
OBS: Em caso afirmativo, assinalar ressalva acima.

Local e data.

Assinatura e carimbo do Rep. legal





Prefeitura Municipal de Igarassu

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA LC 23/2012
CNPJ: 06.234.755/0001-37**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE 005/2016
PROCESSO Nº 005/2016**

MODALIDADE: CONVITE – TIPO MELHOR PREÇO

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº, sediada em _____ (endereço completo), declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no convite acima citado, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara, ainda, que aceita todas as condições e exigências constantes do presente convite e que se submete, sem restrições, às disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Declara também que em seus quadros funcionais inexistem servidores, empregados ou dirigentes do Instituto de Previdência Municipal de Igarassu – IGAPREV.

Local e data.

Assinatura e carimbo do Rep. Legal





Prefeitura Municipal de Igarassu

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA LC 23/2012**

CNPJ: 06.234.755/0001-37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE 005/2016

PROCESSO Nº 005/2016

MODALIDADE: CONVITE – TIPO MELHOR PREÇO

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE APLICATIVO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO, PARA FUNCIONAR EM AMBIENTE MULTIUSUÁRIO E SERVIDOR DE ARQUIVO COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS OU UNIX/LINUX, , QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IGARASSU, E DO OUTRO,, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO 005/2016, NA MODALIDADE CONVITE Nº 005/2016.

CONTRATANTE: IGARASSU PREVIDÊNCIA – IGAPREV, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 06.234.755/0001-37, sediada na Av. Dantas Barreto, 16-Centro, Igarassu – PE, representado neste ato pelo Gerente de Previdência, Assistente Administrativo Financeiro e Presidente do Conselho Deliberativo, respectivamente: Sra. EZI FRANCISCA DA SILVA, AUDENISE DE LIMA GONÇALVES, DIÓGENES COQUITA DA COSTA,....., neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO:, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

As partes acima qualificadas pactuam o presente contrato com base nas seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente contrato reger-se-á pelas prescrições das Leis nº 8.666/93 e 9.648/98, Carta Convite nº 005/2016 e processo licitatório nº 005/2016.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O objeto deste contrato é a prestação de serviços de **licença de uso, manutenção e suporte técnico** de software aplicativo de contabilidade pública, controle orçamentário e financeiro, para funcionar em ambiente multiusuário e servidor de arquivo com sistema operacional Windows ou Unix/Linux.

CLAÚSULA TERCEIRA – FORMA DE PAGAMENTO:

A CONTRATANTE pagará o valor global de R\$, fixos e irrevogáveis, já incluídos os impostos, taxas, descontos e demais despesas que se fizerem necessárias, devendo tal valor ser pago diretamente ao CONTRATADO ou seu representante legal.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATANTE efetuará o pagamento do presente contrato, em 12 (doze) parcelas iguais e mensais, no valor de R\$ mediante apresentação prévia da Nota Fiscal/Recibo, devidamente atestado pela gerência de previdência.

CLAÚSULA QUARTA – DO PRAZO –

A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 2016, sendo seu termo final em de 2017, admitida a prorrogação, nos termos da lei.





Prefeitura Municipal de Igarassu

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA LC 23/2012

CNPJ: 06.234.755/0001-37

CLAUSULA QUINTA – DO REAJUSTE:

O presente instrumento contratual não sofrerá qualquer reajuste pela prestação de serviços, objeto do presente contrato, salvo mudança na economia nacional, para ser restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro inicial, previsto no artigo 65, inciso II, alínea “d” da lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos necessários à execução do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Previdência Municipal – IGAPREV

Dotação Orçamentária: 13.0601.8017.339039-41

CLAUSULA SÉTIMA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE CONTRATO:

Os documentos a seguir relacionados, são partes integrantes e constitutivas do presente instrumento contratual, para todos os fins e efeitos jurídicos:

- I- **Ofício solicitando a contratação dos referidos serviços.**
- II- **Edital e Carta convite.**
- III- **Proposta do Contratado.**

CLAUSULA OITAVA – DA SUBSTITUIÇÃO –

Não serão admitidas a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato, à associação da **CONTRATADA** com outrem, bem como a fusão, a cisão ou incorporação, que impliquem em substituição do **CONTRATADO** por outra pessoa.

CLAUSULA NONA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES –

Quaisquer dúvidas que surgirem no decorrer dos trabalhos, objeto do presente contrato, bem como toda e qualquer comunicação entre as partes, deverá ser feita por escrito, não ensejando de qualquer forma aumento no orçamento, mas apenas para facilitar o andamento dos serviços.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** Compromete-se:

I A CONTRATADA fica obrigada a manter-se, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

II A CONTRATADA iniciará a prestação dos serviços objeto deste instrumento contratual imediatamente após a assinatura deste contrato.

III A CONTRATADA obriga-se a prestar pessoalmente os serviços especificados neste instrumento contratual, observadas a qualidade e eficiência.

IV A CONTRATADA assume a total responsabilidade por quaisquer omissões ou irregularidades na prestação dos serviços, sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**.

V O CONTRATADO responderá por todas as despesas referentes a taxas, licenças ou multas, bem como por indenizações por perdas e danos, porventura causadas ao IGAPREV ou a terceiros, decorrentes de desídia e/ou negligência na execução dos serviços contratados.

VII O CONTRATADO se obriga a prestar toda assistência necessária ao conveniente fornecimento do objeto do presente contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A **CONTRATANTE** se compromete a efetuar o pagamento total no valor de R\$ ao **CONTRATADO** mediante empenho solicitado ao responsável.





Prefeitura Municipal de Igarassu

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA LC 23/2012
CNPJ: 06.234.755/0001-37**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

O licitante vencedor, ora **CONTRATADO**, ficará sujeito às sanções previstas no Artigo 87, Incisos, I a IV, da Lei nº 8666/93, ou seja, advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o IGAPREV, por um prazo de 02 (dois) anos, garantida a defesa prévia.

§ 1º- Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui estabelecidas.

§ 2º- Quando a rescisão ocorrer por culpa do **CONTRATADO**, ficará o mesmo obrigado a pagar multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, sem prejuízo das demais penalidades legalmente previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO –

Constitui motivo para rescisão do presente contrato, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e 9.648/98, desde que cabíveis à presente contratação, resguarda as prerrogativas conferidas por essa Lei ao Instituto de Previdência Municipal, consoante o que estabelece o Art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual serão as previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS-

Aplicar-se-à a Lei 8.666/93, com as alterações provenientes das leis 8.883/94 e 9.648/98, nos casos omissos do presente contrato.

§1º A **CONTRATADA** responderá regressivamente por quaisquer multas e/ou penalidades que forem imputadas ao **CONTRATANTE** e/ou gestores do mesmo, quando estas forem decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia na execução das atividades realizadas pela **CONTRATADA**, relacionadas ao objeto deste contrato.

§2º- É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o foro da Comarca de Igarassu, Estado de Pernambuco, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§3º- Para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinando-se uma delas a empresa **CONTRATADA**, a qual após ter lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Igarassu, de 2016.

Pela CONTRATANTE:

Gerente de Previdência do IGAPREV

Assist. Adm. Financeiro do IGAPREV

Pres. do Cons. Deliberativo do IGAPREV

CONTRATADO:

Nome:

C.P.F.:

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



IGARASSU
GOVERNO MUNICIPAL
UMA NOVA CIDADE PRA GENTE